



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. 2
Seu

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 793

Projeto de Lei nº 29/68

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- É concedida, à partir de Junho de 1968, uma pensão de NCR\$ 30,00 (trinta cruzeiros novos), a Dona Sebastiana Teixeira de Barros, viuva do servidor aposentado Athana - sio de Barros, falecido em 28 de maio último.

Artigo 2º)- Para fazer face às despesas do artigo - 1º, fica suplementada em NCR\$ 210,00 (duzentos e dez cruzeiros - novos) a verba orçamentária 8.324,82 (Pensionistas).

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de - sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 20 de agosto de 1968.

Messias Xavier de Souza

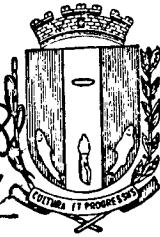
MESSIAS XAVIER DE SOUZA

Presidente

(Mod. 9)

Aprovada em 1ª discussão.
Sessão Ordinária da C. M. de

13 de 08 de 1968
Moisés X. de Souza
Presidente



20 08 68
3
Suicid

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº 29/68

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - É concedida, à partir de Junho de 1968, uma pensão de NCR\$30,00 (trinta cruzeiros novos), a Dª SEBASTIANA TEIXEIRA DE BARROS, viuva do servidor aposentado do Athanasio de Barros, falecido em 28 de Maio ultimo.

Artigo 2º) - Para fazer face às despesas do artigo 1º, fica suplementada em NCR\$210,00 (duzentos e dez cruzeiros novos) a verba orçamentária 8.324.82 (Pensionistas).

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de Junho de 1968

Fausto Victorelli

Dr. Fausto Victorelli
Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.

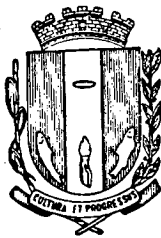
Sessão Ordinária da C. M. de Pirassununga, de 06 de 1968

Moisés X. de Souza
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamentação e Contas, para dar parecer.

Sessão Ordinária da C. M. de Pirassununga, de 06 de 1968

Moisés X. de Souza
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo



*U
Jucel*

J U S T I F I C A Ç Ã O

Sr. Presidente:-

O projeto de lei que ora remeto ao estudo e aprovação dêsse Legislativo, se destina a proporcionar a dona Sebastiana Teixeira de Barros, viuva do servidor aposentado Athanasio de Barros, uma pensão mensal, na importância que é concedida as demais viúvas de servidores municipais.

O servidor aposentado, recém falecido, não era contribuinte do I.N.P.S. ou do I.P.E.S.P. razão por - que sua viuva ou dependentes não encontram amparo legal - nos benefícios de assistência social.

Em razão disso, nada mais justo que estabelecer uma pequena pensão, já que só isso pode ser feito, como auxílio à viuva do funcionário aposentado há pouco falecido.

Diante do exposto, quero crêr na aprovação, - por parte dos Srs. Vereadores, do presente projeto de - Lei, para o qual solicito regime de urgência.

Anexo, uma certidão de óbito do Sr. Athanasio de Barros,

Fausto Victorelli

Dr. Fausto Victorelli
Prefeito Municipal

República dos Estados Unidos do Brasil

ESTADO DE



SÃO PAULO

Município e Comarca de Pirassununga

CERTIDÃO DE ÓBITO

5
1968

JOAQUIM JOSÉ VIEIRA
Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais

LAURINDO CÉLLIM - Oficial Maior
Edifício do Forum — Tel. 2192

CERTIFICO que sob o n.º 10039 ::::, a fls. 163v. do livro n.º 30 :::

de registro de óbitos encontra-se o assento de ATHANASIO DE BARROS :::::

::::: ::::, falecido aos 28 de maio :::: de 1968 :::

às 11 horas e 30 minutos, nest a cidade, rua Capitão Maneco, n. 12 :::

do sexo masculino ::, de cor preta ::, profissão aposentado :::::

::::: natural de Piracicaba, deste Estado :::::

domiciliado e residente onde faleceu :::::

com 83 anos ::::: ::: de idade, estado civil casado :::::

com Sebastiana Teixeira :::::

filho de José Cordeiro :::::

e de Dona Belisara de Barros :::::

tendo sido declarante Peterle Foffa :::::

o óbito atestado pelo Dr. Arnaldo Landgraf :::::

que deu como causa de morte arterioesclerose generalizada :::

e o sepultamento feito no cemitério desta cidade :::::

Observações: Deixou filhos e deixou bens :::

O referido é verdade e dou fé.

Pirassununga, 17 de junho de 1968.

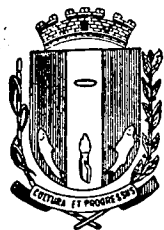
Oficial

João José Vieira



FIRMA: NORBERTO A. FRANÇA
No 5.º TABELIÃO
Praça da Sé. 291 - S. Paulo

FIRMA: TABELIÃO PENAFIEL
Ouvidor, 56 - Rio



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



Of. *6/10/68*

PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o projeto de lei nº 29/68, do Executivo, que visa conceder a partir de junho de 1968, - uma pensão mensal de NCR\$ 30,00 (trinta cruzeiros novos) a Dona Sebastiana Teixeira de Barros, viuva do servidor Athanásio de Barros, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 1968.

Francisco Domingos

Presidente

Waldyr José de Souza

Relator

Hugo Antonio de Oliveira

Membro



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



Of. 7
juiz

PARECER Nº

Esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, examinando o Projeto de Lei nº 29/68 (Executivo), que visa conceder a partir de junho de 1968, uma pensão mensal de NCr\$ 30,00, a dona Sebastiana Teixeira de Barros, viúva do servidor Athanasio de Barros, nada tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 1968.

Laurindo Cellin

Laurindo Cellin
Presidente

Nelson Marquizelli
Nelson Marquizelli

Relator

Benedito Geraldo Lébeis
Benedito Geraldo Lébeis

Membro